

Prefeitura Municipal

Lei n.º 97

de 29 de setembro de 1949

Considera de utilidade pública a Associação dos Ex-alunos do Colégio Estadual e Escola Normal «Conselheiro Rodrigues Alves», de Guaratinguetá.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É considerada de utilidade pública a Associação de Ex-Alunos do Colégio Estadual e Escola Normal «Conselheiro Rodrigues Alves» de Guaratinguetá.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratá, 29 de setembro de 1949.

André Broca Filho-Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura em 29 de setembro de 1949.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 200-A